REGULAMENTO DO BENEFÍCIO VALET IGUATEMI PORTO ALEGRE

Banrisul Afinidade

banrisul

afinidade

1. OBJETO

O presente Regulamento estabelece as condições de utilização do Benefício Valet Iguatemi Porto Alegre – Banrisul Afinidade, doravante denominado apenas “benefício” que se trata da concessão, conforme disponibilidade, de até 4 (quatro) horas gratuitas de utilização do serviço de valet do Shopping Iguatemi Porto Alegre aos clientes elegíveis, mediante apresentação e validação de um dos cartões elegíveis, em meio físico ou digital, conforme as regras e condições estabelecidas neste Regulamento.

O Benefício Valet Iguatemi Porto Alegre – Banrisul Afinidade é uma iniciativa do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. – Banrisul, sociedade de economia mista, instituição financeira constituída de acordo com as Leis da República Federativa do Brasil, com sede na Rua Capitão Montanha, nº 177, bairro Centro Histórico, no município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, doravante denominado “Banrisul” em parceria com o Condomínio Civil do Shopping Center Iguatemi Porto Alegre, com sede na Avenida João Wallig, nº 1.800, Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.280.564/0001-74, por intermédio de sua administradora, Administradora Gaúcha de Shopping Centers S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 91.340.117/0001-70, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social e dos poderes de representação aplicáveis, doravante denominado “Shopping Iguatemi Porto Alegre”.

2. VIGÊNCIA

O benefício estará disponível de 01/10/2026 a 30/09/2028, podendo ser prorrogado, alterado, suspenso ou encerrado antecipadamente, mediante comunicação do Banrisul e/ou do Shopping Iguatemi Porto Alegre.

3. DEFINIÇÕES

Para fins deste Regulamento, consideram-se:

- **Banrisul Afinidade:** segmento de relacionamento do Banrisul destinado aos clientes elegíveis conforme critérios internos do Banco.

- **Beneficiários:** clientes do segmento de relacionamento Banrisul Afinidade.

- **Benefício:** concessão de até 4 (quatro) horas gratuitas de utilização do serviço de valet do Shopping Iguatemi Porto Alegre.

- **Cartões Elegíveis:** cartões de crédito Banrisul Mastercard Black e Banrisul Visa Infinite emitidos aos beneficiários em meio físico (plástico com chip) ou digital (cartão virtual cadastrado nas carteiras virtuais Apple Pay e Google Pay) habilitados para participação no benefício mediante validação.

- **Cliente Elegível:** cliente do Segmento Banrisul Afinidade portador de cartão elegível ativo e regular.

- **Mês-calendário:** período compreendido entre o primeiro e o último dia de cada mês.

- **Tag Banrisul:** tag emitida pelo Banrisul através de parceria com a Veloe, mediante observação dos procedimentos operacionais definidos pelo Shopping Iguatemi Porto Alegre.

- **Utilização Elegível:** acesso validado de acordo com os critérios operacionais e de elegibilidade previstos neste Regulamento.

- **Valet:** serviço oferecido pelo Shopping Iguatemi Porto Alegre, consiste na disponibilização de equipe de manobristas profissionais, sala de espera VIP e vagas de estacionamento cobertas, localizado no estacionamento P1 do Shopping Iguatemi Porto Alegre mediante acesso direto pela Rua Antônio Carlos Berta.

4. ELEGIBILIDADE

Poderão usufruir do benefício os clientes do Segmento Banrisul Afinidade que:

a) apresentem cartão Banrisul Mastercard Black ou Banrisul Visa Infinite elegíveis como participantes da ação;
b) mantenham o cartão elegível ativo e em situação regular;
c) atendam aos critérios operacionais de validação definidos pelo Banrisul.

O benefício é pessoal, individual e intransferível.

5. REGRAS GERAIS DE UTILIZAÇÃO DO BENEFÍCIO

O benefício consiste na concessão de cortesia, conforme disponibilidade, de até 4 (quatro) horas gratuitas de utilização do serviço de valet do Shopping Iguatemi Porto Alegre aos clientes elegíveis, mediante apresentação e validação de um dos cartões elegíveis, seja em meio físico ou digital.

As permanências superiores a 4 (quatro) horas não integram o benefício e serão cobradas diretamente do cliente conforme tabela vigente do operador do valet na data da utilização mediante utilização de um dos cartões elegíveis.
Para fins de validação da cortesia e pagamento de eventuais valores excedentes, o cliente deverá apresentar e utilizar cartão elegível físico ou digital, ainda que o acesso ao estacionamento tenha ocorrido por meio da Tag Banrisul.

A não utilização de um dos cartões elegíveis para pagamento do valor correspondente às horas de permanencia superiores a 4 (horas) descaracteriza o benefício concedido de modo que o cliente elegível deverá pagar a integralidade das horas de permanecia.

A concessão do benefício está condicionada à disponibilidade operacional do serviço de valet. Na hipótese de indisponibilidade de vagas em razão de lotação do espaço destinado ao valet ou de restrições operacionais que impeçam a recepção de novos veículos, o benefício não poderá ser concedido, não gerando ao cliente qualquer direito a compensação, reembolso, crédito ou utilização em momento posterior.

O benefício também não poderá ser convertido em dinheiro, crédito, reembolso ou qualquer outra modalidade de compensação financeira, ficando o cliente elegível ciente de que a disponibilização do benefício não gera direito ou expectativa de direito e está condicionada às disposições deste regulamento.

6. LIMITE DE UTILIZAÇÃO DO BENEFÍCIO

Cada cliente elegível poderá usufruir do benefício em até 5 (cinco) utilizações por mês-calendário.

Além do limite mensal, será permitida apenas 1 (uma) utilização por dia, sendo considerada válida exclusivamente a primeira utilização elegível registrada na data.

O benefício está sujeito à validação da elegibilidade, à disponibilidade operacional do serviço e aos limites operacionais da parceria comercial Banrisul e Iguatemi.

As utilizações não são cumulativas e eventual saldo não utilizado não poderá ser transferido para períodos posteriores.

Após atingir o limite mensal de 5 (cinco) utilizações, novas utilizações serão cobradas conforme tabela vigente do valet.

O limite individual de utilização não se confunde com o volume global de acessos contratado pelo Banrisul junto ao Shopping Iguatemi Porto Alegre.

7. MECÂNICA DE UTILIZAÇÃO

A validação do benefício ocorrerá mediante utilização de cartão Banrisul Mastercard Black ou Banrisul Visa Infinite elegível, físico ou digital, e conferência dos BINs e demais identificadores técnicos cadastrados para a campanha.

A validação do benefício deverá ser realizada exclusivamente nos caixas de atendimento do serviço de valet ou nos terminais de autoatendimento (self checkout) disponibilizados pelo operador do valet, mediante aproximação, inserção ou outra forma de leitura eletrônica do cartão elegível, conforme os procedimentos operacionais vigentes no momento da utilização. Não será admitida a validação do benefício em caixas, terminais ou equipamentos de pagamento diversos daqueles destinados à operação do valet.

Para concessão do benefício serão verificados:

- elegibilidade do cliente;
- regularidade do cartão;
- limite mensal de utilização;
- limite diário de utilização;
- critérios operacionais e de segurança;
- mecanismos de prevenção a fraudes.

Caso o cliente permaneça por período superior a 4 (quatro) horas, o valor excedente será cobrado conforme a tabela vigente do valet.
O benefício poderá ser utilizado por clientes usuários da Tag Banrisul, observados os procedimentos de validação do benefício e os procedimentos operacionais homologados para integração do serviço.

8. UTILIZAÇÃO COM TAG BANRISUL

Os clientes que utilizarem Tag Banrisul poderão usufruir do benefício desde que atendam os requisitos de elegibilidade, validação da cortesia e observem os procedimentos operacionais definidos pelo Shopping Iguatemi Porto Alegre.

A utilização da Tag Banrisul destina-se exclusivamente à automatização do acesso e da saída do estacionamento, permanecendo a concessão do benefício condicionada à apresentação e validação de cartão elegível físico ou digital.

Eventuais indisponibilidades, falhas sistêmicas ou necessidades de validação complementar poderão exigir procedimentos alternativos de conferência e concessão do benefício.

9. HIPÓTESES DE NÃO CONCESSÃO

O benefício não será concedido, ou poderá ser interrompido, cancelado ou desconsiderado a qualquer tempo, inclusive durante a sua utilização nas seguintes situações:

I. cliente não elegível;
II. utilização de cartão não elegível;
III. cartão bloqueado, vencido, cancelado ou irregular;
IV. cartão elegível com saldo de limite indisponível;
V. extrapolação do limite mensal de utilizações;
VI. tentativa de utilização mais de uma vez no mesmo dia;
VII. falha de validação da elegibilidade;
VIII. indícios de fraude ou utilização indevida;
IX. indisponibilidade operacional que impeça a validação no momento da utilização;
X. situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

10. RESPONSABILIDADES

O Banrisul é responsável por disponibilizar e gerir o benefício aos clientes elegíveis por meio dos cartões elegíveis, conforme estabelecido neste regulamento, definindo os critérios de elegibilidade e os canais de atendimento ao cliente.

A operação do serviço de valet — incluindo a recepção, a guarda, a movimentação e a devolução do veículo — é de responsabilidade do Shopping Iguatemi Porto Alegre e do operador do serviço de valet. Dessa forma, eventuais danos, avarias, perdas, extravios ou outras ocorrências relacionadas ao veículo ou à operação do valet deverão ser tratados diretamente com o Shopping Iguatemi Porto Alegre, a quem cabe a responsabilidade pela guarda do veículo durante a utilização do serviço. O Banrisul não se responsabiliza por quaisquer danos, avarias, furtos, extravios ou prejuízos ocorridos com o veículo ou seus pertences durante a prestação do serviço de valet.

Ao cliente cabe:

a) utilizar o benefício de forma pessoal e regular, observando as condições deste Regulamento;
b) apresentar no momento da validação, cartão elegível, ativo e regular nos termos deste Regulamento;
c) respeitar os limites de utilização e as regras operacionais do valet;
d) arcar com os valores devidos pela permanência superior a 4 (quatro) horas mediante utilização dos cartões elegíveis ou por utilizações não abrangidas pelo benefício;
e) seguir as orientações e os procedimentos de segurança do Shopping e do operador do valet; e,
f) não compartilhar o benefício com terceiros nem prestar informações inverídicas para sua obtenção.

11. INTERRUPÇÃO OU INDISPONIBILIDADE

O benefício poderá ser interrompido temporariamente em razão de:

a) manutenção de sistemas;
b) falhas operacionais;
c) indisponibilidade tecnológica;
d) contingências operacionais;
e) caso fortuito ou força maior.

Nessas hipóteses, ainda que o serviço de valet permaneça em funcionamento, poderá não ser possível validar a elegibilidade e aplicar a isenção no momento da utilização, situação em que a tarifa poderá ser cobrada conforme a tabela vigente.

O benefício também poderá ficar temporariamente indisponível quando a capacidade operacional do valet atingir seu limite de ocupação, impossibilitando a recepção de novos veículos, hipótese em que a utilização do benefício ficará sujeita à retomada da disponibilidade do serviço.

Sempre que possível, o Banrisul comunicará previamente alterações relevantes na disponibilidade do benefício.

11.1 PROCEDIMENTOS DE CONTINGÊNCIA

Em caso de indisponibilidade do sistema de validação, falha operacional ou problema tecnológico que impeça a verificação automática da elegibilidade, poderão ser adotados procedimentos alternativos de validação definidos pelo Banrisul e pelo Shopping Iguatemi Porto Alegre.

Caso o cliente elegível seja cobrado em razão dessa indisponibilidade, deverá contatar os canais de atendimento do Shopping Iguatemi Porto Alegre indicados neste Regulamento para solicitar a análise do caso e eventual estorno ou restituição do valor cobrado indevidamente.

12. PREVENÇÃO A FRAUDES E USO INDEVIDO

O Banrisul poderá monitorar a utilização do benefício para validação da elegibilidade, auditoria, prevenção a fraudes, controle dos limites e proteção da integridade da iniciativa, podendo cancelar ou desconsiderar as utilizações realizadas em desacordo com este Regulamento.

Constituem exemplos de uso indevido o compartilhamento do benefício com terceiros, o fornecimento de informações falsas, a tentativa de burlar os limites de utilização e a utilização fraudulenta de meios de pagamento ou de identificadores de validação.

A identificação de qualquer irregularidade poderá resultar na suspensão ou no cancelamento do benefício para o cliente envolvido, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

13. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O tratamento dos dados pessoais relacionados à operacionalização do benefício observará a legislação aplicável, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Os dados serão utilizados exclusivamente para:

- validação da elegibilidade;
- operacionalização do benefício;
- prevenção a fraudes;
- auditoria;
- cumprimento de obrigações legais e regulatórias.

14. ALTERAÇÃO, SUSPENSÃO E ENCERRAMENTO

O Banrisul, com aprovação do Shopping Iguatemi Porto Alegre, poderá, a qualquer tempo, alterar as condições deste Regulamento, modificar os critérios de elegibilidade e os cartões participantes, ajustar os limites e a mecânica de utilização, bem como suspender temporariamente ou encerrar antecipadamente o benefício, especialmente em razão de motivos operacionais, técnicos, comerciais, regulatórios ou estratégicos, ou ainda em decorrência de alterações na parceria firmada com o Shopping Iguatemi Porto Alegre.

As alterações e a eventual descontinuidade do benefício serão comunicadas pelos canais oficiais do Banrisul, preservando-se as utilizações regularmente realizadas até a data da respectiva alteração ou encerramento.

A suspensão ou o encerramento do benefício não gera direito a indenização, compensação ou conversão em dinheiro, crédito ou qualquer outra vantagem, tampouco constitui direito adquirido à sua manutenção permanente, permanecendo o benefício sujeito às condições comerciais e operacionais vigentes durante a parceria.

15. CANAIS DE ATENDIMENTO

As dúvidas sobre elegibilidade, cartões participantes, utilização do benefício e eventuais cobranças deverão ser encaminhadas aos canais oficiais de atendimento do Banrisul:

•Pelo Serviço de Atendimento ao Cliente, no telefone 0800 646 1515
As questões relacionadas diretamente à operação do valet — como a guarda, a movimentação, devolução do veículo e cobrança — deverão ser tratadas diretamente com o Shopping Iguatemi Porto Alegre, através do e-mail conciergescipa@iguatemi.com.br e telefone 51-27970738.

As solicitações relativas ao tratamento de dados pessoais e ao exercício dos direitos do titular previstos na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) poderão ser encaminhadas ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais do Banrisul, pelos canais indicados em sua Política de Privacidade, disponível no site www.banrisul.com.br/privacidade.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

A utilização do benefício implica ciência e concordância integral com este Regulamento.

Os casos omissos serão analisados e decididos pelo Banrisul, observados os critérios de razoabilidade, segurança operacional e conformidade regulatória.

Este Regulamento não cria direito adquirido à manutenção permanente do benefício, permanecendo sujeito às condições comerciais, operacionais e estratégicas definidas pelo Banrisul.

banrisul

afinidade